

RESOLUÇÃO Nº 2/59

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos funcionários da Câmara Municipal, uma natalina de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
- Artº 2º- O pagamento será feito com o saldo da verba da Câmara.
- Artº 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1959.

Alfredo Motta Filho
ALFREDO MOTTA FILHO
-Presidente da Câmara-